

Of. 1717107 - 09106107 - Deputado Marcelo Teixeira



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

Scanado

MOÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1139/2007
Campo Mourão, 02/05/07 Horas 17:09

Silvia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

07/05/2007

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/05/2007</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

Os vereadores signatários requerem à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, o envio de **MOÇÃO DE APOIO** ao **DEPUTADO MARCELO TEIXEIRA** pela tramitação do PL - 5476/2001 que "**MODIFICA A LEI Nº 9472, DE 16 DE JULHO DE 1997, DETERMINANDO QUE A ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO, SEJA FORMADA APENAS PELA REMUNERAÇÃO DAS LIGAÇÕES EFETUADAS**".

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas. Dispondo que o assinante pagará apenas a quantidade de pulso e minuto efetivamente utilizado. Proibindo a cobrança de assinatura básica.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

Por se tratar de matéria de interesse de grande parte da população Mourãoense, apresentamos esta proposição.

SALA DAS SESSÕES, 02 de maio de 2007.

ROQUE DE FREITAS

Isidoro Moraes
2º Secretário

Sidnei Jardim
Vereador

Ademir Pezão
Vereador

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Carlos Koch Carlião
2º Vice-Presidente

Salvador Martins
1º Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

MOÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO


Protocolo Nº 1139/2007

Campo Mourão, 02/05/07 Horas 17:09

Alim
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

02/05/07



PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões/...../...../...../.....
	PRESIDENTE	

Os vereadores signatários requerem à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, o envio de **MOÇÃO DE APOIO** ao **DEPUTADO MARCELO TEIXEIRA** e solicitando ao Senhor **ARLINDO CHINAGLIA** - Presidente da Câmara dos Deputados, para que o mesmo agilize a tramitação do PL – 5476/2001 que "**MODIFICA A LEI Nº 9472, DE 16 DE JULHO DE 1997, DETERMINANDO QUE A ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO, SEJA FORMADA APENAS PELA REMUNERAÇÃO DAS LIGAÇÕES EFETUADAS**".

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas. Dispondo que o assinante pagará apenas a quantidade de pulso e minuto efetivamente utilizado. Proibindo a cobrança de assinatura básica.

Desmembrar em Moção e
Requerimento que leia o nº 1139-A/2007 



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input checked="" type="checkbox"/> Moção nº	<u>1130</u> /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 07/5 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo

Diligências.


CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO
OAB/PR 39.699